DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - COMDEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/07 de Novembro de 2023

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MEMORANDO INTERNO

Data: 31/10/2023 **Nº 160/2023 S.M.**

Secretaria de Origem:	Secretaria de Destino:	Assunto:
Meio Ambiente	Secretaria de Administração	Publicação Edital Chamamento Público COMDEMA

Prezado Senhor,

A Secretaria de Meio Ambiente vem pelo presente solicitar a V.Sa. a publicação no site da prefeitura e no diário oficial o Edital de Chamamento Público, em anexo, para composição das entidades da sociedade civil no Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) de Campos do Jordão – biênio 2023/2025. O Edital foi analisado e deferido pela Secretaria de Justiça, conforme cópia do despacho em anexo.

Esse memorando e o Edital de Chamamento Público foram encaminhados por e-mail também.

Certo de contar com a vossa valiosa colaboração, agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marina da Costa Ribeiro de Almeida
Engenheira Ambiental e mestre em Engenharia Urbana
Secretária Adjunta de Meio Ambiente

mcra

Para verificar a autenticidade, acesse:
https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/07 de Novembro de 2023

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO – COMDEMA – BIÊNIO 2023/2025.

A Prefeitura de Campos do Jordão, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3721, de 20 de maio de 2015, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA – biênio 2023/2025, desta cidade.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pelo COMDEMA e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º. - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no site da Prefeitura.

Art. 3º. - As 04 (quatro) vagas das entidades da Sociedade Civil integrantes do COMDEMA definidas pelo Art. 5º da Lei 3721/2015, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

I. 01 (UMA) VAGA TITULAR e seu suplente para ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DO MUNICÍPIO;

II. 03 (TRÊS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE 03 (TRÊS) ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS com

Para verificar a autenticidade, acesse: **https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar**
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

atuação na proteção, conservação ou recuperação dos recursos naturais do Município.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar toda documentação na Secretaria de Meio Ambiente – situado na Av. Frei Orestes Girardi, 1109 - Abernéssia, Campos do Jordão/SP sendo:

a) - Anexo II devidamente preenchido e assinado;

b) - Demais documentos, exigidos abaixo:

I - As Entidades Não Governamentais e as Associações de Bairros participantes deverão:

a) - Existir há pelo menos 1 (um) ano;

b) - Apresentar Estatuto registrado;

c) - Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria.

II. As Entidades Não Governamentais deverão comprovar a sua atuação na proteção, conservação ou recuperação dos recursos naturais no Município de Campos do Jordão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art. 5º. - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 4º.

Art. 6º. - É vedada a inscrição fora do prazo.

Para verificar a autenticidade, acesse: **https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar**
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 7º.- As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. - A composição das entidades por segmento, mencionados no art. 3º, previamente habilitadas conforme artigo 4º, dar-se-á em Plenária do COMDEMA que ocorrerá **às 17h (dezessete horas) do dia 30 de novembro de 2023**, na Sala Verde, situada na Av. Frei Orestes Girardi, 1109 - Abernéssia, Campos do Jordão/SP.

Parágrafo Único. – As etapas do processo estão previstas no Anexo I.

Art. 9º. – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto, que se apresentará no horário previsto no art. 8º, para registro no processo de escolha do seu segmento na plenária do COMDEMA.

Art. 10. – As plenárias serão conduzidas pelo COMDEMA – biênio 2021/2023, que designará a equipe necessária para a realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que porventura surgirem durante a plenária serão deliberadas pelos membros do COMDEMA – biênio 2021/2023.

Art. 11. – Será de responsabilidade do COMDEMA a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.

Art. 12. – Será de responsabilidade do Secretário do COMDEMA a confecção da ata da reunião plenária.

Para verificar a autenticidade, acesse:
https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 13. - A definição das entidades para o COMDEMA, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação na plenária, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.

Art. 14. – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será em voto fechado e conduzida pelos membros do COMDEMA – biênio 2021/2023.

§ 1º Para entidades não governamentais e associações de bairros: cada entidade habilitada deverá votar em três entidades não governamentais candidatas e em uma associação de bairro candidata a compor o COMDEMA. Após apuração, as três entidades não governamentais mais votadas e a associação de bairro mais votada serão declaradas como indicadas a compor o COMDEMA.

§ 2º Persistindo o empate, serão indicadas as entidades com data mais antiga de registro em Cartório da respectiva entidade.

Art. 15. – A apuração dos votos será realizada pela pelos membros do COMDEMA – biênio 2021/2023, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 16. – A homologação do resultado geral desse processo será feita ao final da Plenária prevista no artigo 8º.

Art. 17. – O resultado será publicado no site da Prefeitura de Campos do Jordão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Para verificar a autenticidade, acesse:
https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 19. – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site da Prefeitura.

Art. 20. – As entidades, através de seus indicados, serão empossadas como Conselheiras (titulares e suplentes) na primeira reunião ordinária do COMDEMA a ser realizada logo após o processo eleitoral.

Art. 21. – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pelo COMDEMA e deverão ser encaminhadas ao e-mail “meioambiente@camposdojordao.sp.gov.br”.

Art. 22. – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura, revogadas as resoluções anteriores.

Para verificar a autenticidade, acesse:
https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Campos do Jordão

ANEXO I - CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
13/11/2023 a 17/11/2023	Inscrição das entidades
21/11/2023	Análise dos documentos entregues
22/11/2023	Divulgação dos habilitados
23/11/2023 a 27/11/2023	Prazo para recurso
29/11/2023	Divulgação das análises dos recursos
30/11/2023	Seleção das Entidades Sociedade Civil
21/12/2023	Posse dos novos Conselheiros

Para verificar a autenticidade, acesse:
https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Campos do Jordão

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Campos do Jordão, __ de _____de 2023

Nome da Instituição:

_____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):
( ) Entidade Não Governamental
( ) Associação de Bairro

Data Registro em Cartório:_____

Data de posse da última diretoria eleita: _____

Endereço Completo:_____

_____

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.: _____

_____

Indicação nominal do representante que realiza a inscrição e seu R.G.:

_____

_____

Indicação Conselheiros COMDEMA:
Nome Titular:_____ R.G. : _____

Nome Suplente: _____ R.G.: _____

DECLARAÇÃO: Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campos do Jordão-SP, bem como da Legislação pertinente.

_____
Assinatura do Responsável Legal

Para verificar a autenticidade, acesse:
https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar
Chave de verificação: **dEssdkD3OCgCw69**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.